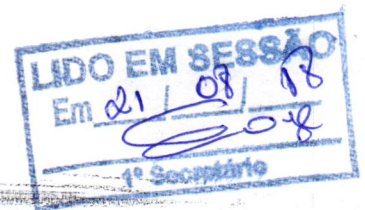




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 032/18.

“Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente para fazer a fiscalização na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Alagoinhas, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma comissão, de caráter permanente, composta por 03 (três) servidores para acompanhar e fiscalizar as obras públicas realizadas pelo Município de Alagoinhas ou por Empresas contratadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Comissão tem o objetivo de fiscalizar e acompanhar a aplicação das leis e as normas regulamentadoras vigentes quanto aos direitos dos trabalhadores e a correta aplicação das normas de segurança do trabalho.

Parágrafo único - A comissão deverá reunir-se com o gestor da pasta pelo menos 01 (uma) vez por mês para apresentação dos relatórios de caráter opinativo e adoção de providências cabíveis e, em caso de verificação de graves violações a legislação vigente e riscos a saúde do trabalhador, poderá a comissão solicitar, extraordinariamente, encontro com o gestor da pasta.

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170 – Fone: (75) 3182-3333
www.camaradealagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas - Bahia